



PROCESSO N.º 08700.005688/2018-76

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2018, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa por Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade nº 28153792-6 – SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria nº 340, de 14 de julho de 2021; e

CONTRATADA:

SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.744.134/0001-78**, sediado(a) no Setor de Indústria da Ceilândia QI 15 Lote 11,13 e 15 Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 432841-5, expedida pela (o) DGPC-GO, e CPF nº 959.429.041-20, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.005688/2018-76**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por finalidade a supressão dos itens 3, 4 e 5, o acréscimo no item 6 considerando o valor global da contratação e a prorrogação de vigência, conforme especificações contidas no processo 08700.005688/2018-76.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para supressão, acréscimo e a prorrogação da vigência, os dispostos nos artigos 57, inciso II; 65, § 2º, inciso II; e para alteração o previsto no 65, inciso I, alínea "b", todos da Lei 8.666/93, Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado após a supressão e acréscimo passa a ser de **R\$ 480.577,76 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, consoante especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inventário	Metro linear	30	R\$ 137,15	R\$ 4.114,50
2	Transferência ordenada dos documentos para as instalações da contratada	Metro linear	30	R\$ 45,21	R\$ 1.356,30
3	Higienização de documentos	Metro linear	170	R\$ 135,63	R\$ 23.057,1
4	Classificação arquivística	Metro linear	170	R\$ 271,27	R\$ 46.115,9
5	Organização de documentos	Metro linear	170	R\$ 271,27	R\$ 46.115,9
6	Guarda documental, contemplando o acondicionamento e armazenamento	Caixa-box	197.860	R\$ 1,34	R\$ 265.132,4
7	Consulta	Metro linear	500	R\$ 90,40	R\$ 45.200,00
8	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão e Elaboração de Código de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos	Unidade	413	R\$ 119,82	R\$ 49.485,66
Valor Total					R\$480.577,76

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

4.1. As Cláusulas Quinta – Da Dotação Orçamentária e Décima Sexta - Da Garantia , são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 15/10/2021 a 15/10/2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2020/2021:

Funcional Programática:14.422.5015.2807.0001

Programas de Trabalho :173390

Natureza de Despesa :3.3.9.0.39.78

Plano Interno:CE99ORCCONT

Nota de Empenho 2021NE000282

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA

16.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Dezesesseis do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor atualizado de R\$ 24.028,88 (vinte e quatro mil vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS**

5.1. Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL**

6.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de Preços, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 023/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Queiroz, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 28/09/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 28/09/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 28/09/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **0963219** e o código CRC **59036E51**.
